



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114ª DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2006 - Nº 233

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CSPGE N. 1/2006

Art. 1º. Os honorários advocatícios de que trata o art. 74, I, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (LCE n. 56, de 1.11.2005) serão acumulados ao longo de cada trimestre civil, e distribuídos, até o dia 22 (vinte e dois) do mês subsequente ao período aquisitivo, aos procuradores do Estado habilitados a recebê-los, não devendo a quota-parte trimestral de cada procurador ultrapassar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º - O procurador que estiver inabilitado à percepção de honorários por mais de 15 (quinze) dias em determinado mês não receberá o terço correspondente da quota-parte trimestral.

§ 2º - Se o valor total dos honorários advocatícios passíveis de distribuição arrecadados em um trimestre for inferior a 50 (cinquenta) salários-mínimos, será acumulado com o dos trimestres subsequentes, até que este patamar seja atingido, quando haverá distribuição na forma do *caput*, sendo consideradas as quotas-partes trimestrais isoladamente para efeito de cálculo do limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Excepcionalmente, será considerado como período aquisitivo dos honorários do ano de 2006 o intervalo entre 1º de janeiro e 12 de dezembro deste ano, inclusive, havendo distribuição de honorários em 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - Aplica-se a esse período o §1º do art. 1º desta Resolução

§ 2º - Os valores arrecadados entre 13 e 31 de dezembro de 2006 serão somados com os referentes ao primeiro trimestre de 2007, para efeito de distribuição.

Art. 3º. Os valores despendidos pelo Centro de Estudos e pela Escola Superior desta PGE até agosto de 2006, no que ultrapassarem os limites dos incisos II e III do art. 74 da LCE n. 56/2005, serão compensados com eventuais valores que lhes fossem devidos entre setembro e dezembro de 2006.

Parágrafo único. Se, depois de efetuada a compensação do *caput*, houver saldo credor em favor da parte passível de distribuição aos procuradores, fica este doado ao Centro de Estudos e à Escola Superior da PGE, conforme deliberação da Assembléia-Geral da Associação Piauiense dos Procuradores do Estado – APPE -, realizada em 25 de setembro de 2006.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da PGE.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2006.

P.P. 4514

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2006

A Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 04 de janeiro de 2007**, receberá propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CLÍNICA DERMATOLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI. O tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, e serão pagos pela Administração do Hospital Getúlio Vargas, Unidade Orçamentária: 170117, Natureza da Despesa: 3339039, Classificação Orçamentária: 2223 e FR 113 e 100. O Edital, Planilhas Orçamentárias, Especificações e projetos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2006.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Engº **BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS**
Secretário da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

P.P. 4521



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 637/06

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 319/05, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A. **OBJETO:** Promover o prazo de vigência do contrato nº 319/05, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.11.06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13.11.06 **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES - Secretária de Saúde Interina, Empresa Ticket Serviços S/A - Contratada.